

## TERMO DE REFERENCIA

### 1. Objeto

A presente solicitação tem como objetivo, contratação de empresa especializada em serviços funerários, destinados para às famílias carentes do município de Passa e Fica/RN, conforme a Lei de Benefícios Eventuais de N° 381/11.

### 2. Justificativa

A contratação é necessária, diante da necessidade de atender as famílias de baixa renda do município, as quais não ostentam condições de arcar com os custos dos serviços funerários para os entes queridos falecidos.

A concessão do benefício será mediante a Lei Municipal de Benefício Eventual N° 381/11, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS I previstos no art.22 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS).

O orçamento estabelecido para o custeio das despesas será com a Ação 2058 Concessão Benefícios Eventual, Natureza 339032 e fonte 15000000.

### 3. Metas físicas

3.1 O fornecimento/serviço dos itens descritos no item 4 deste termo de referência deverão ser entregues de acordo com a Ordem de Fornecimento/Serviço emitido por servidor devidamente autorizado pela Prefeita Municipal;

### 4. Especificações técnicas e quantidades

4.1 O material de consumo necessário são os seguintes:

Item	Descrição	Und.	Quant.
1	Fornecimento de Ataúde simples (1,95 altura por 0,65 cm de largura), forrada, envernizada, ornamentação com flores naturais, vestimenta, velas, castiçais e grinalda de flores artificiais, com remoção dentro do perímetro do município	UND	200
2	Fornecimento de Ataúde especial (2,07 de altura por 0,72 cm de largura), forrada, envernizada, ornamentação com flores naturais, vestimenta, velas, castiçais e grinalda de flores artificiais com remoção dentro do perímetro do município	UND	100
3	Fornecimento de Ataúde infantil (0,60 cm de altura por 0,30 cm de largura), forrada, envernizada, ornamentação com flores naturais, vestimenta, velas, castiçais e grinalda de flores artificiais com remoção dentro do perímetro do município	UND	20
4	Fornecimento de Ataúde infantil (1,20 de altura por 0,40 cm de largura), forrada, envernizada, ornamentação com flores naturais,	UND	20



	vestimenta, velas, castiçais e grinalda de flores artificiais com remoção dentro do perímetro do município		
5	Fornecimento de Ataúde infantil (1,40 de altura por 0,45 cm de largura), forrada, envernizada, ornamentação com flores naturais, vestimenta, velas, castiçais e grinalda de flores artificiais com remoção dentro do perímetro do município	UND	20
6	Fornecimento de Ataúde infantil (1,60 de altura por 0,50 cm de largura), forrada, envernizada, ornamentação com flores naturais, vestimenta, velas, castiçais e grinalda de flores artificiais com remoção dentro do perímetro do município	UND	20
7	Serviço de Translado de corpo fora do perímetro do município: por KM rodado	KM	30.000
8	Coroa de flores	UND	300
9	Serviço de Higienização Serviço De Tanatopraxia Simples Pra Casos comuns defalecimento recente com previsão de sepultamento após 24 horas	UND	50
10	Ta 14	UND	100
	Valor Total		

## 5. Prazo de entrega e locais

- 5.1 A Contratada deverá entregar os produtos, disponibilizando o local alocado pelo município de Passa e Fica, em até 15 ( **quinze**), a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço de acordo com as quantidades estabelecidas na mesma;
- 5.2 Conforme a necessidade do item 5.1, fica estabelecido ao fornecedor que o prazo de entrega dos produtos é de até 15 ( **quinze**), após solicitação do responsável pelo setor;
- 5.3 A entrega dos bens ou a prestação dos serviços deverá ocorrer em horário de expediente da unidade administrativa solicitante dos serviços, mediante agendamento prévio;
- 5.4 O não cumprimento de item 5.1 acarretará as penalidades cabíveis e previstas na Lei;
- 5.5 O fornecimento/serviço dos itens será atestado:
- Provisoriamente, no ato da entrega dos produtos, para efeito de posterior verificação da conformidade com o contrato, de acordo com a especificações constantes da proposta da empresa;
  - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade e sua consequente aceitação, atestando o recebimento sem ressalvas;
- 5.6 Ao final de cada período mensal, o contratado, deverá solicitar seu pagamento, para isso de acordo com as normas estabelecidas nos itens anteriores e deve estar acompanhado das respectiva nota fiscal e certidões de regularidade fiscal e trabalhista;
- 5.7 A presença da fiscalização da Secretaria Municipal, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;
- 5.8 Todas as despesas referentes a prestação do serviço correrão por conta da proponente vencedora da licitação, que manterá seus preços nos produtos até o término do

presente contato, podendo solicitar reajuste a administração municipal de acordo com a legislação em vigor;

## **6. Das obrigações da contratante**

### **6.1 Compete à CONTRATANTE:**

- 6.1.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela CONTRATADA.
- 6.1.2 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.
- 6.1.3 Rejeitar o produto entregue fora das especificações deste Edital e seus Anexos.
- 6.1.4 Fiscalizar o contrato na forma disposta no art. 67, da Lei nº. 8.666/93.
- 6.1.5 Fazer a retenção de impostos/tributos, quando for o caso.

## **7. Das obrigações da contratada**

### **7.1 Compete à CONTRATADA:**

- 7.1.1 A empresa vencedora prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Secretaria Municipal, cujas reclamações obriga-se a atender prontamente;
- 7.1.2 Caso a CONTRATADA se recuse a cumprir as solicitações, de imediato, esta assumirá todas as responsabilidades advindas da omissão;
- 7.1.3 A entrega dos bens ou a prestação dos serviços deverá ser ocorrer nas quantidades solicitadas, sob pena de sanções administrativas, salvo caso fortuito ou motivo de força maior;
- 7.1.4 Todos os produtos ou a prestação dos serviços serão fornecidos pela empresa vencedora, devendo mantê-los sempre com qualidade;
- 7.1.5 Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação constantes neste edital;
- 7.1.6 A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Contrato.



## 8. Da Fiscalização

- 8.1 O acompanhamento e fiscalização da execução serão feitos através de um servidor da Prefeitura Municipal;
- 8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 8.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Passa e Fica/RN, em 25 de julho de 2022.



**Danielle da Silva Araújo**

Secretário Municipal de Assistência Social